



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



EDITAL Nº 089/12 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

CHAMADA para **rematrículas** e inscrições para **matrículas** de alunos novos na rede municipal de Educação Infantil, para o ano letivo de 2013

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que determina os arts. 11, 29 e 30 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Lei Federal nº 9.394/96, **TORNA PÚBLICO** o período de **rematrículas** e inscrições para **matrículas** nas Escolas Municipais de Educação Infantil Arlindo Hermes, Ciranda da Alegria, Pequeno Polegar e Infância Feliz, para o ano letivo de 2013, obedecendo o seguinte calendário e critérios estabelecidos:

I - Rematrículas: 03 e 04 de dezembro de 2012, nas próprias escolas.

Crítérios:

- a) Os alunos que estão frequentando normalmente as aulas e que irão permanecer no mesmo estabelecimento de ensino terão a matrícula garantida automaticamente, exigindo-se a presença dos pais ou responsáveis para sua confirmação, no período supra determinado, no horário de funcionamento da escola;
- b) Serão disponibilizadas vagas para turno integral às crianças cuja família atender prioritariamente os critérios estabelecidos no Decreto nº 160/06 de 08 de agosto de 2006, que institui critérios na organização da oferta de vagas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino;



ADM. 2009 - 2012



- c) A troca de turno somente acontecerá se houver vaga;
- d) Se houver mais de um interessado por vaga, a decisão será feita por sorteio na presença dos pais, em horário, data e local previamente estabelecido;
- e) Documentação para rematrícula:
- 1) cópia de caderneta de vacinação;
 - 2) comprovante de residência (conta de água ou luz);
 - 3) comprovante de cadastro na Secretaria Municipal de Ação Social (se possuir);
 - 4) comprovante de vínculo empregatício, em que conste o turno de trabalho, no caso de empresa; quando for trabalho doméstico em que não tenha carteira assinada, o comprovante do empregador deverá ser registrado em cartório;
 - 5) atestado de frequência escolar no período diurno.

II - Inscrição para alunos novos e recadastramento de alunos já inscritos: 03, 04 e 05 de dezembro de 2012.

Durante o ano de 2013, todas as primeiras quartas-feiras do mês, com exceção do mês de janeiro, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Critérios:

- a) idade de 3 meses a 04 (quatro) anos em 1º de março de 2013;
- b) serão disponibilizadas vagas para turno integral às criança cuja família atender prioritariamente os critérios estabelecidos no Decreto nº 160/06 de 08 de agosto de 2006, que institui critérios na organização da oferta de vagas para a Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino;
- c) Documentação para inscrição:
- 1) cópia da Certidão de Nascimento



- 2) cópia do Documento de Identidade (se possuir)
 - 3) cópia de caderneta de vacinação;
 - 4) comprovante de residência (água ou luz);
 - 5) comprovante de vínculo empregatício, em que conste o turno de trabalho; ou
 - 6) atestado de frequência escolar no período diurno;
 - 7) comprovante de cadastro na Secretaria Municipal de Ação Social (se possuir).
- d) Atendidos os critérios do Decreto nº 160/06 será observado rigorosamente a ordem de inscrição dos interessados;
- e) Os alunos inscritos de 2012, não contemplados com vaga, deverão fazer nova inscrição para ter prioridade de vaga em 2013;
- f) Os inscritos serão informados da vaga obtida através de comunicado pelo telefone até o dia 14 de dezembro de 2012.

III - Orientações gerais:

- a) No período de 02 de janeiro a 29 de janeiro de 2013, haverá recesso nas Escolas de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, com exceção da EMEI Ciranda da Alegria, que atenderá as crianças da Rede Municipal, mediante apresentação de atestado dos responsáveis, que não gozarão férias no mês de janeiro.
- b) O início das atividades escolares nas Escolas de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino será dia 04 de fevereiro de 2013;
- c) Os alunos que tiverem mais de 15 dias consecutivos ou mais de 30 dias alternados de faltas sem justificativa, durante o ano letivo, perdem o direito a matrícula.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 05
DE NOVEMBRO DE 2012.**

Teodora B. S. Lütkemeyer
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Darci Bueno da Silva
Secretário Municipal de Educação,
Cultura e desporto

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Noeli Verônica Machry Santos
Secretária Adjunta de Administração e Planejamento